



13 de junho de 2023

Edital de seleção de bolsista – licenciatura Educação Especial
Programa Institucional de bolsas de iniciação à docência (PIBID) - UFSCar

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e o coordenador da área de Educação Especial informa que, **no período de 14/06/23 a 19/06/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as do curso de Licenciatura em Educação Especial vaga para lista de espera para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$400 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais.



2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência de 18 meses.

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de licenciatura em Educação Especial da UFSCar do Campus de São Carlos, no ano de 2022. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar** (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);

3.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar.

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de outubro de 2022**.

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/> . Para comprovação dessa exigência, o/ licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao Residência Pedagógica, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;



4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID): assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.

5. Processo de Seleção

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pela Coordenadora de Área (presidente da banca) e ex bolsista do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar.

5.1.1 A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

5. Etapas da seleção

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição (ficha em anexo ao edital). As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.
- ii) A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista coletiva online, a ser realizada pelos coordenadores das áreas com os candidatos no dia **23/09/2022**, via GoogleMeet. As entrevistas serão gravadas).

5.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

- a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
- b) pertencer a grupo socioeconomicamente desfavorecido, mediante comprovante na inscrição;

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Orientadores/as e pela Coordenação Institucional do Programa PIBID na UFSCar.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	14/06/2023
Período de inscrição	de 14/06/23 a 19/06/23 A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos para o e-mail: (Márcia Duarte Galvani marciaduarte@ufscar.br e Carolina Severino Lopes da Costa < carolinacosta@ufscar.br >): (1) Atestado de nível (obtido pelo licenciando por email no endereço digra@ufscar.brem) (2) Histórico escolar (obtido pelo licenciando em Educação Especial siga.ufscar.br) (3) Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/) (4) Formulário de inscrição Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201
1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	21/06/23 Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa (Entrevistas – Classificatória)	21/06/23 Será divulgada a lista de deferimento das inscrições e a Convocação para a 2ª etapa dos candidatos cujas inscrições sejam consideradas deferidas. Local de divulgação: por email, aos/às inscritos/as
2ª etapa (Análise das respostas das questões do formulário – Classificatória)	22/06/23
Divulgação do resultado preliminar	26/06/23 Local de divulgação: e-mail dos interessados e pelo https://www.pibid.ufscar.br/
Recebimento de recursos	26/06/23 Os recursos serão recebidos via email marciaduarte@ufscar.br e carolinacosta@ufscar.br (email das coordenadoras da área da Educação Especial)
Respostas aos recursos	Até 28/06/23 As respostas serão enviadas por email aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	30/06/23 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/
Assinatura do Termo de Compromisso	Quando liberar vaga
Início previsto das atividades	Quando liberar vaga